

PORTARIA Nº 195/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 0900/2023-5 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 146/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 146, de 24/09/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - GTAA, NÍVEL I, LETRA E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 226172/2021, a partir de 30 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc